

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026008439

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Estudo Técnico é a Contratação de Empresa especializada de Consultoria e Assessoria permanente no desenvolvimento e acompanhamento de projeto, controle de ações no planejamento dos investimentos previstos no Plano de Governo Municipal, com a captação de recursos onerosos, por meio da contratação de operações de crédito junto a instituições financeiras nacionais ou organismo financeiro internacional.

A seleção das áreas a serem priorizadas será feita pela administração pública, de acordo com as necessidades identificadas e as possibilidades de enquadramento nos projetos de financiamento. Além disso, está prevista a entrega de um relatório detalhado sobre o equilíbrio fiscal e a capacidade de endividamento do município de Luziânia – Goiás.

Complementarmente, o escopo da licitação inclui a contratação de Assessoria especializada para supervisionar a implementação dos projetos financiados, garantindo sua execução conforme os planos aprovados e em observância às normas estabelecidas pelo banco concessor. Todos os requisitos, quantidades e condições específicas estarão detalhados e descritos no Edital e em seus anexos.

Este instrumento tem como objetivo a contratação de dois tipos de serviços especializados.

Primeiramente, foca-se na contratação de uma solução integrada de Consultoria Técnica Especializada. Esta consultoria deve prover diagnóstico fiscal e financeiro e elaborar os projetos visando a captação de recursos junto a instituições financeiras oficiais e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, ou organismo financeiro internacional.

Os projetos podem abranger diversas áreas, como infraestrutura, administração tributária, tecnologia da informação, gestão pública, entre outras, de acordo com a escolha da administração pública e o enquadramento viável no projeto. Uma parte essencial deste serviço inclui a apresentação de um relatório de estudo sobre o equilíbrio fiscal e a capacidade de pagamento do Município.

O segundo aspecto deste instrumento envolve a contratação de serviços de assessoria especializada para a supervisão da execução da execução dos projetos financiáveis pela(s) operação(ões) de crédito contratada(as). Esta assessoria visa assegurar que a execução do projeto está em conformidade com o especificado no projeto e respeite as normas vigentes estabelecidas pelo Banco Concessor.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE UNICO:				
Item / Subitem	Descrição da Etapa:	Valor Unitário Estimado	Estimativa da Contratação	Valor Total Estimado

ITEM 01	Solução integrada de consultoria técnico especializada em diagnóstico fiscal e financeiro bem como na elaboração de projetos com o objetivo de viabilizar a captação de recursos junto a instituições financeiras nacionais, e/ou organismo financeiro internacional		01	
1.1	Estudo do Equilíbrio Fiscal e da Capacidade de Pagamento do Município: pedido de dados e documentos aos servidores municipais, análises econômico-financeira, consolidação de informações de acordo com as especificações a serem acostados ao projeto		01	
1.2	Definição e Elaboração do Projeto: definição do programa de investimento mais adequado às necessidades identificadas; aplicação das regras específicas exigidas pela instituição financeira destinatária do projeto; e, aplicação de exigências contidas no Projeto Básico; Apresentação de um pré-projeto para aprovação pela administração. E preparação, finalização, e protocolo do Projeto na Instituição Financeira		01	
1.3	Acompanhamento e Atendimento de Diligências: orientações, saneamento de dúvidas, envio de informações procedimentais, diligências, entre outras;		01	
1.4	Aprovação do(s) Projeto(s) pela Instituição Financeira		01	
Valor Total do Item 1:				
ITEM 02	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Quantidade Estimada:	Valor total:

2	Contratação de serviços de assessoria especializada para a supervisão da execução dos projetos financiáveis pela(s) operação(ões) de crédito contratada(as). Esta assessoria visa assegurar que a execução do projeto está em conformidade com o especificado no projeto e respeite as normas vigentes estabelecidas pelo Banco Concessor.		12	
Valor Total do Item 2:				
Valor Total do Lote Único:				

O objeto acima compreenderá a execução dos seguintes itens de serviços detalhados a seguir:

Serviços Relacionados ao Item 01 - Solução integrada de consultoria técnico especializada em diagnóstico fiscal e financeiro bem como na elaboração de projetos com o objetivo de viabilizar a captação de recursos junto a instituições financeiras oficiais e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, ou de fundos e organismos internacionais.

– Estudo do Equilíbrio Fiscal e da Capacidade de Pagamento do Município:

Nesta etapa a Contratada deverá realizar análise da gestão orçamentária do Município nos últimos três anos, com foco na evolução da Receita Orçamentária e no comportamento das despesas ao longo do período. Além disso, visa examinar a situação fiscal do município, sua conformidade com os órgãos de controle, o cumprimento dos gastos constitucionais com pessoal, saúde e educação, e a demonstração dos níveis atuais de endividamento, bem como projeções de arrecadações para o presente exercício. O estudo será apresentado em um relatório detalhado, incluindo gráficos e quadros explicativos, com base em dados e informações extraídas de relatórios contábeis, como os anexos 10 e 11 (comparativo de receitas e despesas, respectivamente), Declaração de Contas Anuais, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, entre outros.

– Elaboração de Projeto:

A partir do estudo do equilíbrio fiscal e da capacidade de endividamento do Município, a Contratada elaborará projeto voltado para o principal setor da gestão municipal onde encontrar fragilidades que possam ser sanadas com financiamento. O projeto obedecerá ao padrão do que for exigido pela instituição destinatária da captação de recurso e atenderá ainda o seguinte:

Qualificação do requerente e da instituição;

Definição do programa de investimento mais adequado e economicamente viável disponibilizados pelas instituições financeiras, de acordo com o plano de ação desenvolvido, considerando a realidade e necessidade do Município;

Avaliação econômico-financeira do projeto em vista da capacidade financeira do município

quanto ao grau de endividamento, alavancagem e retornos esperados;

Caracterização da Operação;

Apresentação de histórico do pleiteante, dados da gestão e problemas existentes que o projeto visa resolver;

Indicação dos objetivos buscados;

Indicação de metodologias de execução;

Apresentação de indicadores, metas e formas de avaliação;

Estabelecimento de prazos e cronogramas;

Criação de orçamento;

Apresentação de outros documentos e dados necessários e úteis para análise da instituição.

– Dos objetivos dos investimentos:

Primordialmente destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado, visando proporcionar aos municípios possibilidades de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda, através das seguintes ações:

- Fortalecimento das capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e da gestão pública dos serviços sociais básicos e demais ações de natureza fiscal ou racionalizadoras do uso de recursos públicos disponíveis nos governos locais;
- desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências municipais estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB;
- acompanhamento das obrigações tributárias, maximização do uso de recursos ociosos/subutilizados e eliminação de perdas, melhoria da qualidade e da oferta desses serviços a um menor custo, registro, controle e gerenciamento da execução do gasto público;
- cooperação permanente das unidades da federação entre si, com órgãos da Administração Federal e com a Sociedade Civil para atuação conjunta, intercâmbio de experiências, informações, cadastros e formação de redes sociais que racionalizem, melhorem e ampliem o atendimento e reduzam o custo unitário da prestação dos serviços;
- modernização da administração pública voltada para iniciativas de desenvolvimento local que promovam capacitação e articulação do tecido produtivo e geração de trabalho e renda.
- por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.
- permitir a ampliação da capacidade de investimentos da administração municipal, contribuindo para atender à crescente demanda da sociedade por melhorias na prestação de serviços e maior eficiência na gestão pública.

- viabilizar melhorias no seu município e transforme a realidade da sua população.

– Orientações para Preparação de Processo e Acompanhamento:

Após a formalização do projeto juntamente com seus anexos nos moldes exigidos pela instituição financeira destinatária, o contratado deverá providenciar ainda a preparação do processo a ser protocolado na instituição, dando orientações à administração e fazendo o acompanhamento processual, abrangendo as seguintes atividades:

Orientar a gestão pública na juntada de documentos suplementares;

Assessorar os servidores públicos quanto ao levantamento de informações necessárias para subsidiar o projeto e eventuais diligências para suprir informações;

Realizar acompanhamento do projeto encaminhado à instituição financeira de forma semanal, buscando identificar o andamento e repassar informações à Administração;

Orientar a Administração quanto aos procedimentos posteriores ao deferimento do projeto de financiamento, indicando as etapas de execução e prestação de contas;

Sanar dúvidas da Administração a qualquer momento, dentro da validade contratual, sobre os trabalhos desenvolvidos pela contratada.

Serviços relacionados ao Item 02: Contratação de serviços de assessoria especializada para a supervisão da execução dos projetos financiáveis pela(s) operação(ões) de crédito contratada(as). Esta assessoria visa assegurar que a execução do projeto está em conformidade com o especificado no projeto e respeite as normas vigentes estabelecidas pelo Banco Concessor.

O item 02 do presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de serviços de assessoria especializada para a supervisão da execução dos contratos de operação de crédito, voltados a garantir que suas execuções estejam de acordo com o especificado nos Projetos, e dentro das normas vigentes pelos Bancos contratados.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRONOGRAMA

Os serviços serão prestados pelo regime de execução indireta – empreitada por preço global, na qual será observada a seguinte forma e condições de prestação:

2.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO ITEM 01:

Serviços Relacionados ao Item 01 - Solução integrada de consultoria técnico especializada em diagnóstico fiscal e financeiro bem como na elaboração de projetos com o objetivo de viabilizar a captação de recursos junto a instituições financeiras oficiais e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, ou de fundos e organismos internacionais.

Subitem 01 – Estudo do Equilíbrio Fiscal e da Capacidade de Pagamento do Município:

Metodologia: pedido de dados e documentos aos servidores municipais, análises econômico-financeira, consolidação de informações de acordo com as especificações a serem acostados ao projeto;

Comprovante da Etapa: apresentação de relatório;

Subitens 02 – Definição e Elaboração do Projeto:

Esta etapa será dividida em suas sub etapas: Elaboração e Definição do Projeto e sua Área: definição do programa de investimento mais adequado às necessidades identificadas; aplicação das regras específicas exigidas pela instituição financeira destinatária do projeto; e, aplicação de exigências contidas no Projeto Básico; **Apresentação de um pré-projeto e Apresentação de Projeto final:** apresentação de projeto final após a aprovação do pré-projeto para protocolo na Instituição Financeira.

Metodologia: definição do programa de investimento mais adequado às necessidades identificadas; aplicação das regras específicas exigidas pela instituição financeira destinatária do projeto; e, aplicação de exigências contidas neste termo;

O presente item se subdivide em dois subitens sendo: (i) apresentação de um pré-projeto para aprovação pela administração, (ii) apresentação de projeto final para protocolo na instituição financeira;

Subitem 03 – Acompanhamento e Atendimento de Diligências:

Metodologia: orientações, saneamento de dúvidas, envio de informações procedimentais, diligências, entre outras;

Comprovante da Etapa: saneamento de dúvidas, respostas a eventuais diligências, boletins de informação de andamento processual, etc.;

As etapas e condições acima descritas não impedem a contratada de realizar e empregar outros tipos de metodologias úteis ao resultado final dos serviços, bem como, que possam encurtar o prazo de entrega dos serviços, respeitando a qualidade exigida.

Subitem 04 – Aprovação do(s) Projeto(s):

Aprovação do projeto pela Instituição Financeira: Valor a ser pago apenas em caso de aprovação do(s) projeto(s) pela instituição financeira.

Resultados Esperados:

Apuração realista das necessidades municipais para a correta alocação dos esforços em conseguir financiamento;

Apresentação de projeto apropriado à realidade e carência municipal, de acordo com os levantamentos prévios realizados;

Agilidade nos processos e atividades executadas;

Melhor controle das necessidades dos setores de atuação da Administração perante a população, possibilitando um melhor conhecimento da situação econômica, financeira, social e técnica do Município;

Melhoria da eficiência municipal na entrega de bens e serviços à população, bem como, melhor qualidade de tais benefícios à sociedade;

Melhoria na capacidade de gestão de projetos e gestão financeira;

Execução dos projetos de acordo com o planejamento voltado à área identificada;

Captação de recursos financeiros com instituição financeira;

Implantação dos projetos realizados para a captação dos recursos;

Entre outros relacionados ao objeto contratado.

2.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO ITEM 02:

Serviços relacionados ao Item 02: Contratação de serviços de assessoria especializada para a supervisão da execução dos projetos financiáveis pela(s) operação(ões) de crédito contratada(as). Esta assessoria visa assegurar que a execução do projeto está em conformidade com o especificado no projeto e respeite as normas vigentes estabelecidas pelo Banco Concessor.

Os serviços da assessoria irão abranger a execução do projeto em todas suas fases, ou seja, executaremos as seguintes etapas:

Definição de um cronograma de execução, de acordo com as ações previstas, e das metas estabelecidas em cada um dos contratos de operação de crédito;

Supervisão e acompanhamento da execução das ações contratadas, de acordo com o cronograma de execução dos contratos de operação de crédito, e dos objetivos definidos nos mesmos;

Acompanhamento dos pedidos de liberações (PLs), solicitados às instituições financeiras;

Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos contratos de operação de crédito;

Elaborar as prestações de contas da execução dos projetos, conforme prazos e condições fixadas pelas instituições financeiras contratadas.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia de Conformidade: Assegurar que todas as fases do projeto estejam alinhadas com as diretrizes dos órgãos concedentes.

Eficiência e Eficácia: Implementar o projeto de maneira eficiente, evitando desperdícios de recursos e tempo, e alcançar os resultados esperados.

Minimização de Riscos: Identificar e gerenciar riscos associados ao projeto, prevenindo falhas e perdas financeiras.

Transparência e Responsabilidade: Promover a transparência e a responsabilidade na execução do projeto, fortalecendo a confiança pública.

Motivação para o Processo Licitatório:

Seleção de Expertise Adequada: A necessidade de especialização técnica que não está presente internamente justifica a busca por profissionais qualificados através de um processo licitatório.

Cumprimento de Princípios Administrativos: O processo licitatório assegura que a seleção da assessoria ocorra de forma legal, íntegra, transparente e competitiva, respeitando os princípios da administração pública.

Otimização de Recursos: A competição no processo licitatório visa garantir a melhor relação custo-benefício para o município, otimizando o uso dos recursos públicos.

Em resumo, a contratação de assessoria especializada via processo licitatório é motivada pela necessidade de expertise técnica na elaboração dos projetos de captação de recursos, em especial as contratações das operações de crédito, assegurando

eficiência, conformidade e otimização dos recursos públicos, elementos essenciais para o sucesso do projeto e para o atendimento das expectativas da administração municipal e da população de aproximadamente 230.000 habitantes.

Conformidade com Normas das Instituições Financeiras: Os bancos nacionais oficiais (BNDES, CEF, e Banco do Brasil), bem com os organismos financeiros internacionais, estabelecem diretrizes e normas rigorosas para a execução de projetos financiados por eles. A assessoria especializada garantirá que todas as etapas do projeto estejam em conformidade com estas normas, minimizando riscos de não conformidade e eventuais penalidades.

Expertise Técnica: Os projetos apoiados pelo BNDES, envolve aspectos complexos de modernização tributária e melhorias em setores sociais básicos. Profissionais com experiência específica e conhecimento técnico são necessários para assegurar que o projeto seja executado de forma eficaz, utilizando as melhores práticas e inovações do setor.

Eficiência na Execução: A assessoria especializada contribuirá para uma execução mais eficiente do projeto, identificando e solucionando problemas rapidamente, o que pode acelerar o cronograma do projeto e reduzir custos operacionais.

Transparência: A presença de uma equipe de assessoria independente e especializada assegura um maior nível de transparência e responsabilidade na execução do projeto, o que é fundamental para a boa governança e para a confiança da população no uso eficiente dos recursos públicos.

Maximização do Retorno sobre o Investimento: Ao garantir que o projeto seja executado de acordo com as melhores práticas, a assessoria pode maximizar o retorno sobre o investimento feito pelo município, resultando em benefícios sustentáveis a longo prazo para a administração tributária e para os setores sociais.

Risco Minimizado: A complexidade do projeto implica riscos significativos. A assessoria especializada pode ajudar a identificar, gerir e mitigar esses riscos, protegendo o município de possíveis falhas ou perdas financeiras.

Processo Licitatório Justo e Competitivo: A realização de um processo licitatório para a contratação destes serviços garante que o município selecione a melhor oferta disponível em termos de qualidade e custo, em consonância com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Benefícios a Longo Prazo: A implementação bem-sucedida dos projetos, sob a supervisão de uma assessoria especializada, trará benefícios sustentáveis a longo prazo para o município, incluindo maior eficiência administrativa, aumento da receita tributária e melhoria na qualidade dos serviços sociais.

4. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Luziânia – Goiás, como muitos outros municípios brasileiros, enfrenta desafios financeiros significativos, que se manifestam na forma de escassez de recursos em diversas áreas vitais. Essa situação é exacerbada pelo fato de que a maior parte das receitas públicas é destinada a despesas obrigatórias, como o pagamento de dívidas, a folha de pagamento de servidores ativos e inativos, além de cumprir com os índices constitucionais obrigatórios em saúde e educação. Este cenário deixa uma margem muito limitada para investimentos em outras áreas cruciais, como infraestrutura urbana, segurança pública, desenvolvimento social e ambiental, que são igualmente importantes para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município.

Dentro desse contexto, a contratação de serviços especializados para auxiliar o Município se torna não apenas uma medida prática, mas uma necessidade estratégica. A assistência técnica especializada pode identificar as áreas de maior carência que podem ser beneficiadas por investimentos financiados por linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras. Essa análise detalhada e focada permite que o município direcione seus esforços e recursos de maneira mais eficaz, garantindo que os investimentos sejam feitos onde são mais necessários.

Além disso, a complexidade dos processos legais e burocráticos associados à obtenção de financiamentos é uma barreira significativa para muitos municípios. Uma assessoria experiente neste campo pode desempenhar um papel crucial nesses processos, assegurando que o município cumpra todos os critérios legais e burocráticos necessários para acessar os recursos financeiros. Isso não apenas acelera o processo de obtenção de fundos, mas também aumenta a probabilidade de sucesso na captação de recursos.

Por fim, a experiência técnica da assessoria contratada é fundamental para assegurar que os projetos desenvolvidos sejam de alta qualidade e estejam alinhados com a realidade e as necessidades específicas do município. Isso significa que os projetos financiados serão mais efetivos em atender às necessidades locais, resultando em melhorias tangíveis para a comunidade. Além disso, ao aumentar a capacidade do município de financiar e executar projetos em áreas sensíveis, a assessoria contribui para o desenvolvimento local, proporcionando um impacto positivo a longo prazo na qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, a contratação de uma assessoria com expertise em captação de recursos é uma decisão estratégica crucial para a administração municipal, pois oferece uma oportunidade para superar as limitações financeiras atuais e investir efetivamente no desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida da população local.

A justificativa para a inviabilidade da separação da realização desta licitação por itens, optando-se pela sua reunião e aglutinação em um único lote, se baseou nos seguintes motivos:

Similaridade na Natureza dos Serviços: A aglutinação em um único lote se justifica quando os itens ou serviços licitados possuem natureza similar. Isso significa que, ao serem oferecidos conjuntamente, eles podem atender de forma mais eficiente às necessidades da administração. A separação em lotes distintos poderia levar a uma fragmentação desnecessária, complicando a gestão do contrato e a execução dos serviços.

Eficiência Operacional: A centralização em um único lote facilita a gestão e fiscalização do contrato. Em contextos onde há limitação de recursos humanos, como a falta de servidores qualificados para gerir e fiscalizar múltiplos contratos, a concentração dos serviços em um único contrato torna-se uma opção mais pragmática e eficiente. A dispersão de esforços e a necessidade de múltiplas gestões de contrato podem levar a um aumento de custos administrativos e a uma potencial queda na qualidade da supervisão e fiscalização.

Redução de Custos e Economia de Escala: Ao aglutinar itens ou serviços em um único lote, a administração pode se beneficiar de economias de escala. Fornecedores podem oferecer preços mais competitivos por lidarem com um volume maior de serviços ou produtos, reduzindo o custo total da contratação.

Simplificação do Processo Licitatório: A realização de um processo licitatório único para todos os itens ou serviços simplifica procedimentos, tanto para a administração pública quanto para os licitantes. Isso resulta em economia de tempo e recursos, e pode acelerar a implementação dos serviços ou entrega dos produtos.

Integração Técnica dos Serviços ou Produtos: Quando os itens ou serviços possuem

interdependência técnica ou precisam ser integrados de maneira contínua, a aglutinação em um único lote facilita a coordenação entre as diferentes etapas. A separação em lotes distintos poderia gerar problemas de compatibilidade ou de sincronização entre diferentes fornecedores, o que comprometeria a eficiência do resultado final.

Uniformidade e Padronização: A contratação de um único fornecedor para um conjunto de itens ou serviços garante que todos sejam entregues com o mesmo padrão de qualidade, evitando variações indesejadas que poderiam surgir se cada item fosse licitado separadamente. Essa uniformidade técnica é especialmente importante em casos onde o padrão técnico precisa ser mantido em toda a execução do contrato.

Mitigação de Riscos: Ao centralizar a responsabilidade em um único fornecedor, a administração pública consegue mitigar o risco de falhas decorrentes de múltiplos fornecedores e as dificuldades decorrentes de eventual apuração de responsabilidades. A gestão de riscos é facilitada, já que existe um único ponto de contato e responsabilidade para resolver eventuais problemas, evitando a fragmentação da cadeia de fornecimento.

Redução de Prazos de Execução: A aglutinação em um único lote pode acelerar a execução dos serviços ou a entrega dos produtos, pois não há a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores. A sinergia entre os itens ou serviços licitados permite que o cronograma seja otimizado, reduzindo atrasos e possibilitando a entrega dentro de prazos mais curtos.

Facilidade no Controle de Garantias e Obrigações Contratuais: Quando todos os serviços ou produtos estão concentrados em um único lote, a administração pode gerir de forma mais eficaz o controle das garantias e a aplicação de penalidades contratuais, uma vez que há um único fornecedor responsável pelo cumprimento de todas as obrigações. Isso reduz a complexidade jurídica e administrativa do contrato.

Maximização da Qualidade do Resultado Final: A entrega de serviços ou produtos inter-relacionados por um único fornecedor pode garantir uma maior qualidade e coesão no resultado final, pois haverá uma maior coordenação interna na execução do contrato, resultando em um produto ou serviço final mais consistente e eficiente para a administração.

Em suma, a decisão de aglutinar os itens em um único lote deve considerar a eficiência operacional, a economia de recursos, a qualidade da gestão e fiscalização dos contratos, e o potencial impacto na competitividade e atratividade do processo licitatório. A análise desses fatores indica que, no presente caso, a unificação dos itens em um único lote é a opção mais viável e benéfica para a administração pública.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO E DA DOTAÇÃO

5.1 - A presente contratação tem como estimativa o valor de R\$ _____ (_____), com pagamentos a serem realizados conforme cada demanda e o cumprimento de cada etapa de execução contratual.

5.1.1 – Da forma de Pagamento do Item 1

O valor total do item 1 da proposta de preços terá seu pagamento dividido da seguinte forma:

- a) 30% do valor total dividido em 06 parcelas mensais, sucessivas e iguais, pagas nas seguintes etapas:
 - i. Estudo do Equilíbrio Fiscal e da Capacidade de Pagamento do Município
 - 2 Parcelas: 30 e 60 dia

- ii. Definição e Elaboração do Projeto
 - 2 Parcelas: 90 e 120 dias
- iii. Acompanhamento e Atendimento de Diligências
 - 2 Parcelas: 150 e 180 dias

b) 70% do valor global, pago em parcela única após a aprovação do projeto pela instituição financeira destinatária.

Observação:

- O valor descrito no item “b” acima, será pago somente em caso de aprovação do projeto.
- Se o contratado finalizar os serviços antes, serão adiantados os pagamentos com a conclusão das etapas e aprovação do projeto.
- **Em caso de desistência da contratante ou se a mesma não conseguir apresentar as informações ou documentos necessários para a autorização para contratar a operação de crédito, após a devida aprovação do projeto, ficará a mesma obrigada a realizar o pagamento relativo ao Item 1 ao contratado, estando devidamente comprovado que o projeto foi aprovado pela instituição financeira.**

5.1.2 - A comprovação da aprovação do(s) projeto(s), de que trata a Etapa 4, do Item 2.1, deste Projeto Básico, se dará através da comunicação das instituições financeiras, através de ofício, e-mail, ou outra forma de comunicado, informando que o(s) projeto(s), plano(s) de investimento(s), carta(s) consulta(s), ou proposta(s) de financiamento, fora(m) aprovado(s), e da abertura do respectivo processo no SADIPEM, para a inserção de documentação do(s) Município(s) visando obter a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para contratação da(s) operação(ões) de crédito.

5.1.3 – A fase de alimentação dos dados no SADIPEM, é de exclusiva responsabilidade do(s) município(s), pois trata de documentação dos registros contábeis da Gestão Municipal, e de acesso restrito mediante certificado digital do Gestor Público.

5.1.4 – Da forma de pagamento do Item 2

O valor do item 2 deverá ser pago em parcelas mensais iguais e sucessivas, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços, acompanhado do relatório da execução dos serviços, conforme estabelecido no item 2.2 deste Termo.

5.2 - Os valores estimados foram encontrados através de pesquisas de mercado.

5.3 - Para a contratação nos valores especificados acima fica reservada a dotação orçamentária consignada no orçamento aprovado para 2026.

5.4 - Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões que tratam o art. 63 da Lei 14.133/21, conforme etapas descritas na tabela acima.

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - São Obrigações da CONTRATADA:

Praça Nirson Carneiro Lobo Nº 34, Centro CEP:72.800 -060 CNPJ:01.169.416/0001-09 - E-mail: financas@luziania.go.gov.br - Site: www.luziania.go.gov.br

Prestar os serviços de maneira compatível com as regras contratuais, mormente quanto ao objeto (cláusula primeira) e à metodologia de prestação (cláusula segunda);

Executar os serviços com técnica, mantendo equipe técnica preparada e especializada para assessorar o Município nas questões atinentes ao objeto;

Manter a administração ciente dos andamentos e das etapas previstas neste termo e comunicar quanto à necessidade de providência específicas a cargo da CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto em condições expressa e previamente autorizadas pela administração;

Expedir todos os relatórios e formalizar projetos, bem como, juntar estes ou relatório de execução de serviços para comprovação dos serviços executados;

Manter durante toda a execução contratual as condições de regularidade e habilitação que motivaram sua contratação, mormente quanto à equipe técnica especializada.

6.2 - São Obrigações do CONTRATANTE:

Disponibilizar para a CONTRATADA informações e documentos necessários para que a assessoria seja realizada em tempo hábil para cumprimento das obrigações contratuais e contábeis perante os órgãos de controle externo, sendo responsabilidade do CONTRATANTE penalizações por entregas intempestivas;

Disponibilizar servidores para tratar diretamente com a CONTRATADA, possibilitando uma celeridade no levantamento de informações, na elaboração do projeto e na conclusão dos serviços;

Fiscalizar a execução contratual em cada liquidação da despesa através de seus servidores, gestor de contratos e gestores das secretarias vinculadas;

Notificar a CONTRATADA execução de serviços em desconformidade com o objeto e metodologias descritas neste contrato, para que, sendo o caso, abrir processo para apurar eventuais irregularidades;

Realizar o pagamento dos valores contratados de forma mensal, dentro do prazo estabelecido neste contrato, conforme condições de pagamento destacados item 4.

7. DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS À VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira descritas na Lei 14.133/21, art. 62 e seguintes, para comprovação da qualificação técnica o interessado deverá demonstrar o seguinte:

Possuir equipe técnica integrada por profissionais com experiência no âmbito público e que comprove ter simultaneamente:

No mínimo 01 (um) Economista;

01 (um) Contador.

O vínculo da equipe técnica pode ser comprovado através de carteira de trabalho, quadro societário e contrato de prestação de serviços, ou por meio de compromisso assinado pelo profissional que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do contrato, no caso da empresa ser declarada vencedora do certame.

Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas neste Projeto Básico, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, demonstrando como parcela de maior relevância técnica a execução dos serviços relacionados abaixo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Economia - CORECON:

- i. Projeto de captação de recursos perante o BNDES Automático;
- ii. Projeto de captação de recursos perante BNDES FINEM – Modalidade Operação Direta;
- iii. Projeto de captação de recursos perante FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, da Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- iv. Projeto de captação de recursos Eficiência Municipal – PEM, perante o Banco do Brasil.
- v. Serviços de supervisão e acompanhamento de execução de pelo menos um dos projetos elencados acima nos itens i, ii, iii ou iv;

7.2 – É facultada a realização de diligências por parte da Administração para confirmação da validade e autenticidade das informações constantes dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O prazo para a execução dos serviços descritos no contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante consenso das partes, observado o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

8.2 – Os serviços serão executados na forma do item 2 do objeto deste Edital, sendo o objeto recebido de forma mensal através do relatório de serviços e nota fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9.1 - A fiscalização do presente contrato será realizada pelo fiscal de contrato nomeado pela administração em ato próprio, o qual será responsável pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas, reporte de situações anômalas, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, entre outras competências disciplinadas por ato do Executivo.

9.2 - Em caso de desvios do objeto ou das obrigações assumidas, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21, a CONTRATADA poderá ser sancionada, após regular processo administrativo que respeite o contraditório e ampla defesa, com as penas previstas no art. 156 e seguintes da mesma Lei.

Luziânia, 12 de março de 2026.

VERA LUCIA LELES DE
ARAUJO:57509255104

Assinado de forma digital por VERA
LUCIA LELES DE ARAUJO:57509255104
Dados: 2026.03.12 14:54:45 -03'00'

VERA LELES LÚCIA LELES DE ARAÚJO

Assessora Especial
Matrícula: 53.446